



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 12 de Setembro de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 126

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador (a) Adjunto(a)

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretário (a) de Gestão Administrativa

**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**

Secretária de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretaria de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretária de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário de Infraestrutura

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário (a) de Meio Ambiente

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário (a) de Negócios Rurais

**BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário (a) de Desporto

**RENATO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) de Cultura

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretario de comunicação social e relações públicas

**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003.12.09/2022**

**“Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção de Óbitos Materno, infantil e Fetal e dá outras providências.”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crateús-CE, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo e, conforme preceitua o Inciso II e III. Art.73 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde que o seu artigo estabelece que a vigilância de óbito infantil e fetal é obrigatório nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de saúde (SUS).

RESOLVE:

**Art. 1º** - CRIAR a Comissão de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal no âmbito do Município de Crateús.

**Parágrafo Único** – Compete a Comissão de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal, realizar investigação epidemiológica de casos notificados, surto e óbitos por doenças específicas.

**Art. 2º** - A Comissão de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal será composta pelos seguintes profissionais:

Elizabeth Moraes Machado – Secretária Municipal de Saúde

Carlos Matos Aragão - Médico

Mara Milvia Pontes Melo Resende – Gerente da Epidemiologia

Adriana Rodrigues de Sousa – Coordenadora da Atenção Primária de Saúde

Francisca Fabiula de Oliveira Soares - Conselho da Criança e do Adolescente

Maria Elizabete de Sousa Silva - Conselho Municipal de Saúde

Cleidiane de Sousa Nascimento - Enfermeira do Hospital São Lucas

Maria Vera Lúcia Oliveira Matias - Agente Comunitário de Saúde

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Crateús – Ceará, 12 de setembro de 2022.

**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
PREFEITO DE CRATEÚS – CE

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*